



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

GABINETE DA PREFEITA



VALIDADO MESMO DIA CONFORME DISPOSIÇÃO
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica n°
Município. 19/01/2018
Eiv: *Administrativo*

María das Mercês A. de Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto N° 2584/2018

DECRETO N° 1.574/2018
(DE 19 DE JANEIRO DE 2018.)

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA CONCEPÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei n° 12.587/2012 e o Convênio n° 003/2018- SEDOP/SÃO FÉLIX DO XINGU, segue;

O presente Instrumento tem como objeto a cooperação técnica entre SEDOP e o MUNICÍPIO de SÃO FÉLIX DO XINGU, para realização de etapas técnicas destinadas à concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com fundamento na nova Política Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela lei n° 12.587/2012, conforme especificações e de acordo com as necessidades do Município.

Parágrafo primeiro: as ações previstas no caput desta cláusula terão com referência o Protocolo de Intenção n° 001/2017, publicado em Diário Oficial n° 33437 de 17 de agosto de 2017, que passa a ser parte integrante e indissociável deste Instrumento, independente de transcrição, e deverá ser autenticado pelo MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, em conformidade com a Lei n° 12.587/2012. Decreta:

Art. 1º. Ficam criados o Comitê Diretor, instância de coordenação e execução e o Grupo de Trabalho responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2º. O Coordenador do Plano Municipal de Mobilidade Urbana será o Sr.(a) LUIS MEDEIROS MATOS, o qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, solicitação de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.

Art. 3º. O Comitê Diretor deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar, preferencialmente por servidores efetivos, tendo caráter técnico, constituído por, no mínimo, (4) membros, como segue:

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

GABINETE DA PREFEITA



1. Thaniel da Silva Gama - Engenheiro Civil;
2. Pedro Rodrigues de Sousa - Topógrafo;
3. Danillo Prado de Paula - Assessor Jurídico I;
4. Saulo dos Santos e Couso - Assistente social.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho, organismo político de participação social, será formado por representantes do legislativo, setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Art. 5º. O processo de concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a "participação cidadã", que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos.

Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um "conhecimento técnico" sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um "saber popular", fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, EM 19 DE JANEIRO DE 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu

Minervina
Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04

Nota: Este Decreto n. 1.574/2018, de 19 de Janeiro de 2018, foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.



DECRETO Nº 0179/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º da ADGT da Lei Orgânica do
Município.

Em 05 / 02 / 2021

Eldina Rodrigues de Oliveira
Secretária Adjunta Mun. de Admin.
e Planejamento - SEMAPLAN
Decreto nº 021/2021

**ALTERA O DECRETO Nº 1.1574/2018 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela lei nº 12.587/2012 e o convenio nº 003/2018-SEDOP/SÃO FELIX DO XINGU e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a cooperação técnica entre a SEDOP e o MUNICIPIO de SÃO FELIX DO XINGU, para realização de etapas técnicas destinadas a concepção do plano Municipal de Mobilidade Urbana, com fundamento na nova Política Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela lei nº12.587/2012;


CONSIDERANDO que as ações previstas no Protocolo de Intenção nº 001/2017, publicado no Diário Oficial nº 33437 de 17 de agosto de 2017 e que foi respaldado integralmente pelo Município conforme previsto na Lei nº12.587/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Composição do Comitê Diretor e coordenação do Plano de Mobilidade Urbana que terá a seguinte composição:

- a) **KERMME JORGE MOREIRA REBOUÇAS** - Coordenador do Plano;
- b) **CÉLIO RODRIGUES DA SILVEIRA FILHO** - Engenheiro Civil Lotado na SEMURB – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- c) **PEDRO RODRIGUES DE SOUSA** – Topógrafo, Lotado na SEMURB – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- d) **BIANCA DOS SANTOS CÂNDIDO** - Assessora Jurídica, Lotada na Procuradoria Geral do Município;
- e) **MARIANNE GUIDO DA SILVEIRA** – Assistente Social, Lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde;
- f) **ESTHER MARIANO ARRUDA** – Arquiteta, Lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.


João Cleber de Souza Torres
Prefeito Municipal

Nota: publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

mj